DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Homologação / Adjudicação 5

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: MAXIMIANO HENRIQUE DE CARVALHO-ME CNPJ: 18.071.990/0001-14.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de dependência química e saúde mental pela Empresa: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 47.167.144/0001-09.

Considerando a necessidade do serviço prestado pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.366.615/0001-48, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando o abastecimento de produtos de limpeza e higiene, a fim de suprir a Secretaria Municipal de Saúde. Pela Empresa: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 20.531.237/0001.06.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: CABRAL SOARES AUTO POSTO, CNPJ: 15.181.028/0001-40 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade dos serviços prestados em veículos referentes: conserto e montagem de pneus, pela empresa: JORGE MARCELO SEGORIA-ME, CNPJ: 10.577.025/0001-06.

Considerando a necessidade de aquisição de peças veiculares e serviços de manutenção pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos, pela empresa: AUTO ELETRICA IRMÃOS RODRIGUES DE TAQUARITINGA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.508.167/0001-19, a fim de garantir o funcionamento e conservação da frota.

Considerando a necessidade de serviço especializado para a manutenção de veículos pela Empresa: G.S. L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.323.669/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada com a empresa P.G.L. Alimentos Ltda, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de **itens de expediente** para a **Secretaria de Educação**, pela empresa **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **49.042.895/0001-16.**

Considerando a necessidade do fornecimento de água pela empresa: PARDAL GAS E ÁGUA - EIRELI, CNPJ: 33.660.448/0001-90.

Considerando a necessidade de utensílios de cozinha pela empresa: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: NOVA ESTRE LTDA, CNPJ: 10.556.415/0001-08, referente à execução dos serviços de tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Considerando a essencialidade do serviço prestado da Empresa Gustavo Pavanelli CNPJ: 11.336.057/0001-82 Processo: 03/2025 no fornecimento de oxigênio para pacientes com dificuldades respiratórias, tanto em hospitais quanto em casa.

Considerando a necessidade do serviço para coffee break em evento, adquirido pela Empresa: EMERSON ROMANELLI CNPJ: 37.208.973/0001-20.

Considerando a necessidade do fornecimento de itens alimentícios pela empresa: LUCIANO NAIM GERADI ME, CNPJ: 03.882.934/0001-92.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: ANDRE FRANCISCO MUZATTI, CNPJ: 18.039.575/0001-83.

Considerando a necessidade de aquisição de item alimentício pela empresa: WINDMILL LTDA, CNPJ: 56.037.267/0001-08.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros de panificação, pela Empresa: PADARIA CENTRAL DE TAQUARITINGA, CNPJ: 69.224.301/0001-03.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ: 18.172.958/0001-25.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de transporte escolar pela Empresa: VIACAO TRANSMARSICO LTDA, CNPJ: 43.963.065/0001-45.

Considerando a necessidade de aquisição de material – peças para a manutenção da frota de veículos pela Empresa: JR AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 74.459.603/0001-92.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de elaboração de laudo agronômico para determinação do valor da terra nua-VTN, pela Empresa: RODRIGO PEDRO DE ABREU, CNPJ: 21.729.018/0001-07.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de manutenção no fogão da cozinha piloto pela Empresa: DAISON ALESSANDRO COLIN ME, CNPJ: 21.818.812/0001-19.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de criação de campanhas publicitárias; captura de fotos e vídeos; edição de fotos e vídeos pela Empresa: LAPDUZ MARKETING LTDA, CNPJ: 42.429.393/0001-01.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de confecção de próteses dentárias totais, parciais removíveis e provisórias, prestados pela empresa: GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESE DENTÁRIA, CNPJ: 07.706.001/0001-03.

Considerando a necessidade de instalação de radiocomunicador na ambulância do SAMU, realizada pela empresa ELETRONICA MENDONÇA ARARAQUARA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.895/0001-78.

Considerando a necessidade de serviços médicos prestados, realizada pela empresa COOPERATIVA MEDICA DE TRABALHO DE TAQUARITINGA - COMTTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.909/0001-65.

Considerando a necessidade do serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica para a realização de sessões em paciente pela empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MATÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.314.861/0001-48.

Considerando a necessidade de locação de maquinas para serviços pela empresa WS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.963/0001-75.

Considerando a necessidade de aquisição de caixa de som pela Empresa: MT E MUSICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.279.101/0001-25.

Considerando a necessidade de aquisição de material para o DSM pela Empresa: FERNANDA CAROLINA BERTASSINI, CNPJ: 35.136.580/0001-23.

Considerando a necessidade de aquisição de material para o DSM pela Empresa: GERALDO FERNANDES TAQUARITINGA - ME, CNPJ: 65.477.119/0001-03.

Considerando a necessidade de aquisição de colchão para berço pela Empresa: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 50.125.548/0001-36.

Considerando a necessidade de serviço especializado para a manutenção da frota de veículos pela Empresa: MONDADORE E GALUBAN LTDA, CNPJ: 64.923.154/0001-38.

Considerando a necessidade de aquisição de acervo bibliográfico nacional para atender os estudantes e professores da rede municipal de ensino pela Empresa: TOP WORK EIRELI, CNPJ: 19.921.160/0001-00.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e

parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº 2758, no valor R$ 40.000,00.
2. Empenho nº 9999, no valor R$ 20.000,00.
3. Empenho nº 9125, no valor R$ 20.000,00.
4. Empenho nº 5901, no valor R$ 20.000,00.
5. Empenho nº 311, no valor R$ 275.351,90.
6. Empenho nº 8221, no valor R$ 100.000,00.
7. Empenho nº 10288, no valor R$ 1.058,68.
8. Empenho nº 10289, no valor R$ 36,59.
9. Empenho nº 10279, no valor R$ 7.596,40.
10. Empenho nº 10287, no valor R$ 2.089,51.
11. Empenho nº 8519, no valor R$ 11.145,45.
12. Empenho nº 8520, no valor R$ 6.825,00.
13. Empenho nº 7106, no valor R$ 3.915,82.
14. Empenho nº 10482, no valor R$ 4.343,99.
15. Empenho nº 10481, no valor R$ 2.163,95.
16. Empenho nº 10272, no valor R$ 1.080,66.
17. Empenho nº 10285, no valor R$ 343,03.
18. Empenho nº 6858, no valor R$ 8.119,09.
19. Empenho nº 8264, no valor R$ 1.490,00.
20. Empenho nº 6859, no valor R$ 14.382,27.
21. Empenho nº 7979, no valor R$ 1.988,90.
22. Empenho nº 6860, no valor R$ 4.319,57.
23. Empenho nº 6861, no valor R$ 1.228,69.
24. Empenho nº 10486, no valor R$ 226,66.
25. Empenho nº 8260, no valor R$ 1.380,00.
26. Empenho nº 6853, no valor R$ 1.104,47.
27. Empenho nº 6854, no valor R$ 1.861,56.
28. Empenho nº 9000, no valor R$ 3.431,00.
29. Empenho nº 6857, no valor R$ 19.921,81.
30. Empenho nº 10203, no valor R$ 3.312,40.
31. Empenho nº 10204, no valor R$ 2.748,58.
32. Empenho nº 10209, no valor R$ 220,00.
33. Empenho nº 10202, no valor R$ 222,29.
34. Empenho nº 10208, no valor R$ 3.872,00.
35. Empenho nº 6816, no valor R$ 326,53.
36. Empenho nº 10205, no valor R$ 2.042,71.
37. Empenho nº 10206, no valor R$ 1.813,51.
38. Empenho nº 10167, no valor R$532,06.
39. Empenho nº 7023, no valor R$3.837,60.
40. Empenho nº 6175, no valor R$ 3.813,00.
41. Empenho nº 2555, no valor R$5.970,00.
42. Empenho nº 4382, no valor R$7.680,00.
43. Empenho nº 4933, no valor R$5.850,00.
44. Empenho nº 175, no valor R$ 29.821,50.
45. Empenho nº 7073, no valor R$1.274,22.
46. Empenho nº 166, no valor R$ 540,00.
47. Empenho nº 4979, no valor R$ 14.444,40.
48. Empenho nº 4980, no valor R$ 9.480,56.
49. Empenho nº 7869, no valor R$ 29.821,50.
50. Empenho nº 7869, no valor R$ 6.174,00.
51. Empenho nº 9352, no valor R$ 13.156,95.
52. Empenho nº 9991, no valor R$ 15.768,80.
53. Empenho nº 7749, no valor R$ 4.745,00.
54. Empenho nº 3352, no valor R$ 20.000,00.
55. Empenho nº 5134, no valor R$ 3.166,19.
56. Empenho nº 9404, no valor R$ 332,50.
57. Empenho nº 9405, no valor R$ 612,00.
58. Empenho nº10566, no valor R$ 305,40.
59. Empenho nº8226, no valor R$ 21.878,71.
60. Empenho nº10174, no valor R$ 75.082,16.
61. Empenho nº7077, no valor R$ 2.703,29.
62. Empenho nº10101, no valor R$ 7.000,00.
63. Empenho nº9276, no valor R$ 1.230,00.
64. Empenho nº5769, no valor R$ 3.230,00.
65. Empenho nº9013, no valor R$ 14.768,10.
66. Empenho nº4971, no valor R$ 1.820,00.
67. Empenho nº823, no valor R$ 9.583,98.
68. Empenho nº817, no valor R$ 5.016,90.
69. Empenho nº7158, no valor R$ 3.285,00.
70. Empenho nº4978, no valor R$ 1.460,00.
71. Empenho nº10710, no valor R$ 4.226,64.
72. Empenho nº10554, no valor R$ 5.129,00.
73. Empenho nº10434, no valor R$ 535,00.
74. Empenho nº5905, no valor R$ 1.550,00.
75. Empenho nº1699, no valor R$ 9.625,00.

76. Empenho nº8152, no valor R$ 3.800,00.

77. Empenho nº7129, no valor R$ 193.168,40.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de Novembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025 – Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa **EDMAR VITERLEI APIS-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 58.704.351/0001-63, referente à aquisição de peças para o conserto do veículo “Camionete MMC/L200-Triton”, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo valor total de R$ 3.200,00, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 06 de novembro de 2025
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2025 – Processo nº 170/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por intermédio de seu Prefeito Dr. Fúlvio Zuppani, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados a suprir as demandas das Secretarias, Departamentos e demais Unidades Administrativas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Foram declaradas vencedoras e tiveram seus respectivos itens homologados as seguintes empresas:

GABRIEL AFONSO GUANDALINI – CNPJ 57.623.732/0001-55 – Itens: 1, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91 – Valor total homologado: R$ 3.286.745,90.

R T LAJES E BLOCOS LTDA – CNPJ 53.028.287/0001-24 – Itens: 3, 4, 5, 6, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 38, 39, 43, 44, 50, 52, 53, 75, 76, 80, 84 e 92 – Valor total homologado: R$ 3.639.773,00.

NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 07.489.950/0001-70 – Itens: 45, 46, 47, 48, 49, 51 e 56 – Valor total homologado: R$ 2.725.632,00.

TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA – CNPJ 34.498.141/0001-06 – Itens: 15 e 17 – Valor total homologado: R$ 132.135,00.

ATHON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SLU EPP – CNPJ 11.864.624/0001-73 – Itens: 2, 78 e 79 – Valor total homologado: R$ 597.228,44.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2025.
Dr. Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CONVITE

Audiência Pública da LOA (Lei Orçamentária Anual de 2026)

Projeto de Lei n.º 6.319/2025

DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - 19H
AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Centro

Transmissão ao vivo pelos canais digitais da Câmara

REALIZAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

A casa do povo, a serviço do povo.